



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 033/87.*

SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por excesso de arrecadação a quantia de CZ\$ 2.098.000,00 (dois milhões e noventa e oito mil cruzados) e por anulação a quantia de CZ\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzados), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Elemento 3110 -	CZ\$	110.000,00
-----------------	------	------------

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

Elemento 3110	CZ\$	300.000,00
---------------	------	------------

Elemento 3120	CZ\$	20.000,00
---------------	------	-----------

Elemento 3130	CZ\$	30.000,00
---------------	------	-----------

Elemento 3230	CZ\$	20.000,00
---------------	------	-----------

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento 3110	CZ\$	100.000,00
---------------	------	------------

Elemento 3130	CZ\$	10.000,00
---------------	------	-----------

Elemento 3250	CZ\$	40.000,00
---------------	------	-----------

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Elemento 3110	CZ\$	150.000,00
---------------	------	------------

Elemento 3120	CZ\$	190.000,00
---------------	------	------------

Elemento 3130	CZ\$	130.000,00
---------------	------	------------

segue...



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



Elemento 3250	CZ\$ 10.000,00
Elemento 4110	CZ\$ 60.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elemento 3110	CZ\$ 30.000,00
---------------	----------------

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Elemento 3110	CZ\$ 400.000,00
Elemento 3120	CZ\$ 150.000,00
Elemento 3130	CZ\$ 200.000,00
Elemento 4110	CZ\$ 440.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento 3110	CZ\$ 30.000,00
Elemento 3120	CZ\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior anular-se á, também, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento 4250	CZ\$ 12.000,00
Elemento 4350	CZ\$ 20.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Elemento 4280	CZ\$ 30.000,00
---------------	----------------

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 3130	CZ\$ 100.000,00
---------------	-----------------

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Elemento 4120	CZ\$ 50.000,00
---------------	----------------

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento 3230	CZ\$ 30.000,00
Elemento 4110	CZ\$ 50.000,00
Elemento 4210	CZ\$ 50.000,00

segue...



bf

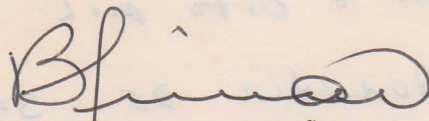


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 24 de Agosto de corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Agosto de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Sessão de 24/08/87

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª discussão;
Data 24/08/87

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª discussão;
Data 24/08/87





PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 033/87, QUE SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO A QUANTIA DE 2.098.000.00 (DOIS MILHÕES E NOVENTA E OITO MIL CRUZADOS) E POR ANULAÇÃO A QUANTIA DE 342.000.00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS) É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

LUÍS ALVES 09 DE SETEMBRO DE 1987.

ASS. João Milhã

ASS. J. Espirito

ASS. Celso Hoffmann

Sessão do Dia 9/09/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 02/09/1987:

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 14/9/1987:

Sessão do Dia 14/9/1987